



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

PORTARIA Nº 3962/2024

21.02.2024

Concede Jornada em Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Seção VII – Da Jornada de Trabalho – com suas alterações posteriores, bem como conforme Ofício nº 08/2024, de 06 de fevereiro de 2024, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE:

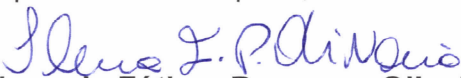
Art. 1º Conceder Jornada em Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais a Servidora Pública Municipal **Sra. Sra. EDINEIA MARIA CASAMALI DE CAMPOS PAULI**, portadora do RG sob nº 10.327.268-8 SSP/PR, conforme Matrícula nº 8751, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professora III no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, conforme Matrícula nº 8541, a contar a partir de **1º de fevereiro de 2024**, conforme disposições da Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Art. 51, § 1º e Art. 57 – Parágrafo Único, com suas alterações posteriores e conforme Ofício nº 08/2024, de 06 de fevereiro de 2024, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Designar Servidora Pública Municipal para exercer a função de Diretora da Escola Municipal Cecília Meireles, localizada no Município de Manfrinópolis, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais no período vespertino, **a partir de 1º de fevereiro de 2024**.

Art. 3º Designar Servidora Pública Municipal para exercer a função de Coordenadora Pedagógica no Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Mundo Encantado, localizada no Município de Manfrinópolis com carga horária de 20 (vinte) horas semanais no período matutino, **a partir de 1º de fevereiro de 2024**.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário da Portaria nº 3553/2022, de 25 de fevereiro de 2022, esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 1º de fevereiro de 2024.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 21 de fevereiro de 2024.


Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira
Prefeita Municipal

PUBLICADO NO Jornal Tribuna Regional

Edição nº 2275 Pág.: 28

Data: 29 / 02 / 2024 JAO

PUBLICADO NO DIOM/PR

Edição nº 2970 Pág.: 191 e 192

Data: 28 / 02 / 2024. JAO

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº 76, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024. Concede Férias para o Servidor Público Municipal que abaixo especifica. O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado, RESOLVE, Artigo 1º - CONCEDER, férias de 30 (trinta) dias para o Servidor Público Municipal ALTIVO FRANCISCO PICINI (568), ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais A, a partir do dia 04 de março de 2024, correspondente ao período aquisitivo de 02.07.2021 a 01.07.2022. Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo sétimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro. VOLMAR DUARTE - Prefeito

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 3959/2024 - 16.02.2024 - Concede Elevação de Nível a Servidoras Públicas Municipais, e dá outras providências. Ilana de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08 de junho de 2002, Art. 26 e Lei Municipal 0528/14 de 14.05.2014, Art. 19 e Art. 20, bem como posteriores alterações, RESOLVE: Art. 1º - Conceder Elevação do Nível por Tempo de Serviço aos Servidoras Públicas Municipais abaixo relacionados conforme prevê a Lei:
Tabela com 4 colunas: Ser, N Matrícula, Nome, Nível De, Para.
01 10691 Daniel Luiz dos Reis 089 090
02 0801 Isabel Carolina Mochnac 070 071
03 0844 Rozelinda Anarcida Justimiano 020 021
04 0821 Rubia Lidiane Franco Mendonça 033 034
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 16 de fevereiro de 2024. Ilana de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 3982/2024 - 21.02.2024 - Concede Jornada de Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal e dá outras providências. Ilana de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Seção VII - Da Jornada de Trabalho - com suas alterações posteriores, bem como conforme Ofício nº 08/2024, de 06 de fevereiro de 2024, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, RESOLVE: Art. 1º Conceder Jornada em Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais a Servidora Pública Municipal Sra. Sra. EDINEIA MARIA CASAMALI DE CAMPOS PAULI, portadora do RG sob nº 10.327.268-8 SSP/IPR, conforme Matrícula nº 8751, ocupante do cargo de Provedora Efeiva de Professora III no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, conforme Matrícula nº 8541, a contar a partir de 1º de fevereiro de 2024, conforme disposições da Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Art. 51, § 1º e Art. 57 - Parágrafo Único, com suas alterações posteriores e conforme Ofício nº 08/2024, de 06 de fevereiro de 2024, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Art. 2º Designar Servidora Pública Municipal para exercer a função de Diretora da Escola Municipal Cecília Meireles, localizada no Município de Manfrinópolis, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais no período vespertino, a partir de 1º de fevereiro de 2024. Art. 3º Designar Servidora Pública Municipal para exercer a função de Coordenadora Pedagógica no Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI Mundo Encantado, localizada no Município de Manfrinópolis com carga horária de 20 (vinte) horas semanais no período matutino, a partir de 1º de fevereiro de 2024. Art. 4º Revogadas as disposições em contrário da Portaria nº 3563/2022, de 25 de fevereiro de 2022, esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 1º de fevereiro de 2024. Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 21 de fevereiro de 2024. Ilana de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 3967/2024 - 21.02.2024 - Concede Jornada de Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal, e dá outras providências. Ilana de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Seção VII - Da Jornada de Trabalho - com suas alterações posteriores, bem como conforme Ofício nº 14/2024, de 06 de fevereiro de 2024, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, RESOLVE: Art. 1º Conceder Jornada de Regime Suplementar de 10h:00m (dez horas) semanais a Servidora Pública Municipal Sra. ROZELEINE CASAMALI CAMARGO, portadora do RG sob nº 8.859.804-0 SSP/IPR, conforme Matrícula nº 8051, ocupante do Cargo de Provedora Efeiva de PROFESSOR III - ESCOLA MUNICIPAL CECILIA MEIRELES no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de 1º de fevereiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, conforme disposições da Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Art. 51, § 1º e Art. 57 - Parágrafo Único com suas alterações posteriores. Art. 2º Justificar que a concessão de Jornada de Regime Suplementar se dará em virtude do princípio da economicidade para suprir a necessidade de demanda do número de horas aulas existentes na Escola Municipal Cecília Meireles nas disciplinas de Arte no 1º e 2º ano do Ensino Fundamental, campo de experiência I, pré 5, conforme dispõe Ofício nº 14/2024, de 06 de fevereiro de 2024, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor e com efetivos financeiros com data retroativa a 1º de fevereiro de 2024. Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2024. Ilana de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 3969/2024 - 21.02.2024 - Concede Jornada de Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal, e dá outras providências. Ilana de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Seção VII - Da Jornada de Trabalho - com suas alterações posteriores, bem como conforme Ofício nº 16/2024, de 06 de fevereiro de 2024, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, RESOLVE: Art. 1º Conceder Jornada de Regime Suplementar de 20h:00m (vinte horas) semanais a Servidora Pública Municipal Sra. ANA CAROLINE DE OLIVEIRA VOSS, cadastrada sob matrícula nº 1012132, ocupante do Cargo de Provedora Efeiva de PROFESSOR no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de 1º de fevereiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, conforme disposições da Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Art. 51, § 1º e Art. 57 - Parágrafo Único com suas alterações posteriores. Art. 2º Justificar que a concessão de Jornada de Regime Suplementar se dará em virtude do princípio da economicidade para suprir a necessidade de demanda do número de horas aulas existentes no CMEI - Mundo Encantado como regente 2 do maternal 3B, visto a implantação do ensino em tempo integral, conforme dispõe Ofício nº 16/2024, de 06 de fevereiro de 2024, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor e com efetivos financeiros com data retroativa a 1º de fevereiro de 2024. Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2024. Ilana de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
DECRETO Nº 1721/2024 - 30.01.2024 - Designa gestor e tesoureiro para o Fundo Municipal da Educação (FME), na forma que especifica, e dá outras providências. Taisler Guimarães da Silva, Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0838/2023, de 10 de novembro de 2023, DECRETA: Art. 1º Fica designada para atuar como gestora do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME), a Secretária Municipal de Educação e Cultura, Sra. MARIZA RECALCATTI, portadora do RG sob nº 9.073.598-5 SSP/PR. Art. 2º Fica designada para atuar como tesoureiro do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME), a Secretária Municipal de Administração e Finanças, Sra. ISABEL CAROLINA MOCHNACZ, portadora do RG sob nº 6.283.557-5 SSP/PR. Art. 3º Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, em 30 de janeiro de 2024. Taisler Guimarães da Silva - Prefeito Municipal em Exercício

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 3961/2024 - 21.02.2024 - Concede Jornada de Regime Suplementar a Servidor Público Municipal e dá outras providências. Ilana de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Seção VII - Da Jornada de Trabalho - com suas alterações posteriores, bem como conforme Ofício nº 07/2024, de 06 de fevereiro de 2024, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, RESOLVE: Art. 1º Conceder Jornada de Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais ao Servidor Público Municipal Sr. RONALDO DA SILVA, portador do RG sob nº 5.923.313-0 SSP/PR, conforme Matrícula nº 1811, ocupante do Cargo de Provedora Efeiva de PROFESSOR III. Código N3, no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no período de 1º de fevereiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, conforme disposições da Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Art. 51, § 1º e Art. 57 - Parágrafo Único, com suas alterações posteriores. Art. 2º Justificar que a concessão de Jornada de Regime Suplementar se dará em virtude do princípio da economicidade para suprir a necessidade de demanda do número de horas aulas existentes na Escola Municipal Eça de Queirós nas disciplinas de Português e Matemática do 6º ano do Ensino Fundamental, conforme dispõe Ofício nº 07/2024, de 06 de fevereiro de 2024, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor e com efetivos financeiros com data retroativa a 1º de fevereiro de 2024. Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2024. Ilana de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 3964/2024 - 21.02.2024 - Concede Jornada de Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal, e dá outras providências. Ilana de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Seção VII - Da Jornada de Trabalho - com suas alterações posteriores, bem como conforme Ofício nº 10/2024, de 06 de fevereiro de 2024, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, RESOLVE: Art. 1º Conceder Jornada de Regime Suplementar de 20h:00m (vinte horas) semanais a Servidora Pública Municipal Sra. MARTA ADRIANE FARIAN LEITE, cadastrada sob matrícula nº 1171, ocupante do Cargo de Provedora Efeiva de PROFESSOR III no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de 1º de fevereiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, conforme disposições da Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Art. 51, § 1º e Art. 57 - Parágrafo Único com suas alterações posteriores. Art. 2º Justificar que a concessão de Jornada de Regime Suplementar se dará em virtude do princípio da economicidade para suprir a necessidade de demanda do número de horas aulas existentes na Escola Municipal Eça de Queirós nas disciplinas de Português e Matemática do 4º ano do Ensino Fundamental, conforme dispõe Ofício nº 10/2024, de 06 de fevereiro de 2024, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor e com efetivos financeiros com data retroativa a 1º de fevereiro de 2024. Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2024. Ilana de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 3968/2024 - 21.02.2024 - Concede Jornada de Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal, e dá outras providências. Ilana de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Seção VII - Da Jornada de Trabalho - com suas alterações posteriores, bem como conforme Ofício nº 13/2024, de 06 de fevereiro de 2024, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, RESOLVE: Art. 1º Conceder Jornada de Regime Suplementar de 10h:00m (dez horas) semanais a Servidora Pública Municipal Sra. JESSICA GASPAR PEGORARO, portadora do RG sob nº 10.447.252-4 SSP/IPR e conforme Matrícula nº 1012179, ocupante do Cargo de Provedora Temporária de PROFESSOR III - ESCOLA MUNICIPAL CECILIA MEIRELES no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de 1º de fevereiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, conforme disposições da Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Art. 51, § 1º e Art. 57 - Parágrafo Único, com suas alterações posteriores. Art. 2º Justificar que a concessão de Jornada de Regime Suplementar se dará em virtude do princípio da economicidade para suprir a necessidade de demanda do número de horas aulas existentes na Escola Municipal Cecília Meireles nas disciplinas de Arte e Inglês do 3º, 4º e 5º ano do ensino fundamental, conforme dispõe o Ofício nº 13/2024, de 06 de fevereiro de 2024, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor e com efetivos financeiros com data retroativa a 1º de fevereiro de 2024. Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2024. Ilana de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 3965/2024 - 21.02.2024 - Concede Jornada de Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal, e dá outras providências. Ilana de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Seção VII - Da Jornada de Trabalho - com suas alterações posteriores, bem como conforme Ofício nº 10/2024, de 06 de fevereiro de 2024, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, RESOLVE: Art. 1º Conceder Jornada de Regime Suplementar de 20h:00m (vinte horas) semanais a Servidora Pública Municipal Sra. FABIANE ANDRESSA DE OLIVEIRA, cadastrada sob matrícula nº 1012180, ocupante do Cargo de Provedora Efeiva de PROFESSOR III - ESCOLA MUNICIPAL EÇA DE QUEIRÓS no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de 1º de fevereiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, conforme disposições da Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Art. 51, § 1º e Art. 57 - Parágrafo Único com suas alterações posteriores. Art. 2º Justificar que a concessão de Jornada de Regime Suplementar se dará em virtude do princípio da economicidade para suprir a necessidade de demanda do número de horas aulas existentes na Escola Municipal Eça de Queirós nas disciplinas de História, Geografia, Ciências e Ensino Religioso, além de suprir a demanda existente nas aulas de Matemática do 4º ano do Ensino Fundamental no período matutino, devido a redução de carga horária da Professora Claudete Maria Annater, conforme dispõe Ofício nº 10/2024, de 06 de fevereiro de 2024, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor e com efetivos financeiros com data retroativa a 1º de fevereiro de 2024. Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2024. Ilana de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ribuna regional PRESENTE NOS MELHORES EVENTOS DA REGIÃO! (49) 3644-4181

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:2342F451

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.º 1383/2024

Súmula: “Cancela números de Decretos dos anos de 2023 e 2024, pela sua não utilização”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA

Art. 1º Ficam cancelados os números de Decreto “1354” do ano de 2023, e Decreto “1372” do ano de 2024, tendo em vista a sua não utilização.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 23 de fevereiro de 2024.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:D9BC4209

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO 09-2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO, 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9/2022

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA: Do VALOR

O contrato fica aditivo no valor de **R\$ 88.237,92 (Oitenta e Oito Mil, Duzentos e Trinta e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até **28/02/2025**, conforme Pregão nº 9/2022 e Contrato original nº 9/2022.

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 27/02/2024

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:F24308E7

EDUCAÇÃO E CULTURA
DECRETO Nº 1721/2024 - 30.01.2024

Designa gestor e tesoureiro para o Fundo Municipal da Educação (FME), na forma que especifica, e dá outras providências.

Taisler Guimarães da Silva, Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0838/2023, de 10 de novembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada para atuar como gestora do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME), a Secretária Municipal de Educação e Cultura, Sra. MARIZA RECALCATTI, portadora do RG sob nº 9.073.598-5 SSP/PR.

Art. 2º Fica designada para atuar como tesoureiro do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME), a Secretária Municipal de Administração e Finanças, Sra. ISABEL CAROLINA MOCHNACZ, portadora do RG sob nº 6.283.557-5 SSP/PR.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, em 30 de janeiro de 2024.

TAISLER GUIMARÃES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:D40476B3

EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 3961/2024 - 21.02.2024

Concede Jornada de Regime Suplementar a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Seção VII – Da Jornada de Trabalho – com suas alterações posteriores, bem como conforme Ofício nº 07/2024, de 06 de fevereiro de 2024, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Jornada de Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais ao Servidor Público Municipal **Sr. RONALDO DA SILVA,** portador do RG sob nº 5.923.313-0 SESP/PR, conforme Matrícula nº 1911, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de PROFESSOR III, Código N3, no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no período de **1º de fevereiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024,** conforme disposições da Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Art. 51, § 1º e Art. 57 – Parágrafo Único, com suas alterações posteriores.

Art. 2º Justificar que a concessão de Jornada de Regime Suplementar se dará em virtude do princípio da economicidade para suprir a necessidade de demanda do número de horas aulas existentes na Escola Municipal Eça de Queirós nas disciplinas de Português e Matemática do 5º ano do Ensino Fundamental, conforme dispõe Ofício nº 07/2024, de 06 de fevereiro de 2024, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor e com efetivos financeiros com data retroativa a 1º de fevereiro de 2024.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2024.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:E3D3CA0E

EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 3962/2024 - 21.02.2024

Concede Jornada em Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Seção VII – Da Jornada de Trabalho – com suas alterações

posteriores, bem como conforme Ofício nº 08/2024, de 06 de fevereiro de 2024, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Jornada em Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais a Servidora Pública Municipal **Sra. Sra. EDINEIA MARIA CASAMALI DE CAMPOS PAULI**, portadora do RG sob nº 10.327.268-8 SSP/PR, conforme Matrícula nº 8751, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professora III no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, conforme Matrícula nº 8541, a contar a partir de **1º de fevereiro de 2024**, conforme disposições da Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Art. 51, § 1º e Art. 57 – Parágrafo Único, com suas alterações posteriores e conforme Ofício nº 08/2024, de 06 de fevereiro de 2024, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Designar Servidora Pública Municipal para exercer a função de Diretora da Escola Municipal Cecília Meireles, localizada no Município de Manfrinópolis, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais no período vespertino, a partir de **1º de fevereiro de 2024**.

Art. 3º Designar Servidora Pública Municipal para exercer a função de Coordenadora Pedagógica no Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Mundo Encantado, localizada no Município de Manfrinópolis com carga horária de 20 (vinte) horas semanais no período matutino, a partir de **1º de fevereiro de 2024**.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário da Portaria nº 3553/2022, de 25 de fevereiro de 2022, esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 1º de fevereiro de 2024.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 21 de fevereiro de 2024.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi

Código Identificador:29E16881

EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 3963/2024 - 21.02.2024

Nomeia Coordenadora Pedagógica, e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, conforme Art. 5º, inciso III e Art. 60º, § 3º, com suas alterações posteriores, e conforme Ofício nº 09/2024, de 06 de fevereiro de 2024, de Educação e Cultura,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Professora **Sra. DIANDRA LEIZI DA COSTA**, portadora do RG sob nº 9.926.240-0 SSP/PR e conforme Matrícula nº 8821, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR III no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica com carga horária de 20 (vinte) horas semanais na Escola Municipal Cecília Meireles, localizada no Município, a partir de **1º de fevereiro de 2024**, com acréscimo de 30% sobre seus vencimentos, conforme prevê a Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, conforme Art. 5º, inciso III e Art. 60º, § 3º, com suas alterações posteriores.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor e com efetivos financeiros com data retroativa a 1º de fevereiro de 2024.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2024.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi

Código Identificador:4AEB8237

EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 3964/2024 - 21.02.2024

Concede Jornada de Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Seção VII – Da Jornada de Trabalho – com suas alterações posteriores, bem como conforme Ofício nº 10/2024, de 06 de fevereiro de 2024, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Jornada de Regime Suplementar de 20h:00m (vinte horas) semanais a Servidora Pública Municipal **Sra. MARTA ADRIANE FABIAN LEITE**, cadastrada sob matrícula nº 1171, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR III no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de **1º de fevereiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024**, conforme disposições da Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Art. 51, § 1º e Art. 57 – Parágrafo Único com suas alterações posteriores.

Art. 2º Justificar que a concessão de Jornada de Regime Suplementar se dará em virtude do princípio da economicidade para suprir a necessidade de demanda do número de horas aulas existentes na Escola Municipal Eça de Queirós nas disciplinas de Português e Matemática do 4º ano do Ensino Fundamental, conforme dispõe Ofício nº 10/2024, de 06 de fevereiro de 2024, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor e com efetivos financeiros com data retroativa a 1º de fevereiro de 2024.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2024.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi

Código Identificador:C7F4FB4F

EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 3965/2024 - 21.02.2024

Concede Jornada de Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Seção VII – Da Jornada de Trabalho – com suas alterações posteriores, bem como conforme Ofício nº 10/2024, de 06 de fevereiro de 2024, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Jornada de Regime Suplementar de 20h:00m (vinte horas) semanais a Servidora Pública Municipal **Sra. FABIANE ANDRESA DE OLIVEIRA**, cadastrada sob matrícula nº 1012180, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR III – ESCOLA MUNICIPAL EÇA DE QUEIRÓS no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de **1º de fevereiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024**, conforme disposições da Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Art. 51, § 1º e Art. 57 – Parágrafo Único com suas alterações posteriores.

Art. 2º Justificar que a concessão de Jornada de Regime Suplementar se dará em virtude do princípio da economicidade para suprir a necessidade de demanda do número de horas aulas existentes na Escola Municipal Eça de Queirós nas disciplinas de História, Geografia, Ciências e Ensino Religioso, além de suprir a demanda existente nas aulas de Matemática do 4º ano do Ensino Fundamental no período matutino, devido a redução de carga horária da Professora Claudete Maria Annater, conforme dispõe Ofício nº 10/2024, de 06 de fevereiro de 2024, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor e com efetivos financeiros com data retroativa a 1º de fevereiro de 2024.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2024.